



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.884, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.169.685,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.169.685,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.023 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 188 Fonte: 03 3.010,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 283 Fonte: 05 5.800,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 385 Fonte: 02 3.200,00

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 419 Fonte: 03 8.320,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 446 Fonte: 05 803.636,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 452 Fonte: 05 85.578,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 461 Fonte: 05 30.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 520 Fonte: 05 50.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 522 Fonte: 01 8.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 545 Fonte: 01 102.432,01

02.10.01 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 563 Fonte: 01 14.739,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 607 Fonte: 01 3.000,00

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1020 Fonte: 08 2.013,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 806 Fonte: 08 33.954,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 860 Fonte: 01 8.000,00

02.16.00 18.541.0022.2.063 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 865 Fonte: 03 8.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 280.471,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS) correrá à conta de recursos



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.023 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 191 Fonte: 03 3.010,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 382 Fonte: 05 5.800,00

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 417 Fonte: 03 7.940,82

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 421 Fonte: 03 380,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1041 Fonte: 02 3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 24.475,00

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 429 Fonte: 01 50.013,86

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 30.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 505 Fonte: 01 27.943,15

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 523 Fonte: 05 50.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 589 Fonte: 01 22.739,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 602 Fonte: 01 3.000,00

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 1021 Fonte: 08 2.013,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 817 Fonte: 08 33.954,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 859 Fonte: 01 8.000,00

02.16.00 18.541.0022.2.063 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 866 Fonte: 03 8.000,00

II- O valor parcial de R\$ 706.531,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – C/C 00624043-8 – Conforme Portaria nº 3493/2024 – Vínculo Detalhado 05.300.0241 - Fonte 909.

III- O valor parcial de R\$ 42.387,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – C/C 00624043-8 – Conforme Portaria nº 3493/2024 – Vínculo Detalhado 05.300.0240 - Fonte 908.

IV- O valor parcial de R\$ 140.296,00 (CENTO E QUARENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – C/C 00624043-8 – Conforme Portaria nº 3493/2024 – Vínculo Detalhado 05.313.0000 - Fonte 706.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

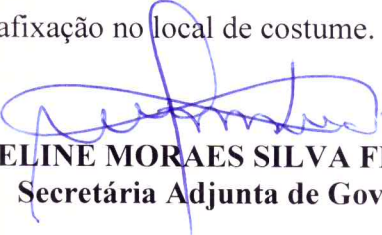
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo